

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 40, DE 8 DE MARÇO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, XXVI, do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Resolução nº 14, de 31 de outubro de 2002, bem como o que consta no Processo STJ 342/2005,

RESOLVE:

CONCEDER progressão, com efeitos financeiros a partir do término do estágio probatório, para o quarto padrão da Classe "A" às servidoras abaixo relacionadas, integrantes da carreira judiciária de Técnico e Analista Judiciário, na forma a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	a partir de:
S041330	Carmen Rizza Madeira Ghetti	Analista Judiciário	18.3.2005
S041291	Claudia de Almeida Ferreira da Silva	Técnico Judiciário	12.3.2005
S041313	Flávia Rode Nogueira	Analista Judiciário	13.3.2005
S041321	Paula de Souza e Mello Ferreira de Araújo	Analista Judiciário	18.3.2005
S041305	Ruth Teixeira Alves da Silva	Técnico Judiciário	11.3.2005

Ministro EDSON VIDIGAL

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 18 mar. 2005.